**OFÍCIO Nº 061/2025/GCA/SMS/PMCL**

Conselheiro Lafaiete, 24 de março de 2025.

**Ref.:** Ofício/Requerimento Câmara. **Processo 3504/2025.**

Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 226/2025, que solicita informações acerca da marcação de exames e procedimentos e da transparência no acompanhamento dessas solicitações pelos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), informamos o que segue:

Conforme previsto na legislação vigente do SUS, em especial a Portaria GM/MS nº 1.559/2008, que estabelece a Política Nacional de Regulação do Acesso aos Procedimentos de Alta Complexidade no âmbito do SUS, as solicitações de exames e procedimentos são reguladas por um médico regulador. Este profissional avalia as solicitações considerando as justificativas apresentadas e os exames anteriores, estabelecendo assim a classificação de prioridade nas categorias: alta, média e baixa.

A classificação por prioridade é essencial para garantir o princípio da equidade no SUS, que visa oferecer maior atenção àqueles que mais necessitam. Esse critério permite que pacientes com casos mais graves ou urgentes sejam atendidos com celeridade, enquanto os casos de menor risco seguem uma ordem de chamada que respeita a data da solicitação.

A partir da regulação e da definição da prioridade, as marcações de exames e procedimentos são realizadas com base na organização que leva em consideração tanto a prioridade quanto a data da solicitação.

Ressaltamos que, atualmente, existe uma fila para esses atendimentos que é registrada em arquivos físicos e também no sistema SIDIM. No entanto, devido à falta de integração total do sistema e ao seu uso incompleto, a numeração apresentada pelo SIDIM não reflete com exatidão a posição real do usuário na fila, sendo esta informação desconsiderada para fins de consulta.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

O usuário tem acesso à informação referente à classificação de prioridade de sua solicitação. Essa informação está registrada no protocolo gerado no momento da solicitação e pode ser obtida pelo usuário diretamente na Unidade de Saúde da Família (ESF) de referência do seu bairro.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Kátia Cristina Dias**
Gerente de Controle e Avaliação

**Dr. Carlos Bomtempo**
Secretário de Saúde

Ao senhor
**Roger Diêgo Evangelista**
Vereador
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
Rua Assis Andrade, nº 540. Centro.
Conselheiro Lafaiete/MG – CEP: 36.400-067.